



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ. nº 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200
prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 753 /2015 **16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dá nome de “RUA JOSÉ DE ANCHIETA”, ao trecho de rua que compreende a ligação do Largo São Benedito, cruzando com as ruas: Capitão Corrégio e Antônio Eloi Filho, até a divisa com os imóveis de propriedade dos herdeiros de Henrique Inácio Vilela e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de “RUA JOSÉ DE ANCHIETA”, a rua sem denominação, com início no Largo São Benedito, perímetro urbano deste Município, cruzando com as seguintes ruas: Rua Capitão Corrégio e Rua Antônio Eloi Filho, até a divisa com os imóveis de propriedade dos herdeiros de Henrique Inácio Vilela.

Art.2.º - Fica o “Croqui de Localização”, em anexo, confeccionado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, com o respectivo nome, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único: Esta rua já existe, mas, no entanto, não há nenhuma Lei Municipal que a reconheça com este nome, razão pela qual esta Lei está sendo aprovada, sancionada e promulgada para que ela fique definitivamente denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 16 de Dezembro de 2015.


JOSÉ TARCISO RAYMUNDO
Prefeito Municipal